



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.454

Dispõe sobre modificação do Decreto nº 3.447/97.

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os termos do Decreto nº 3.447 de 28 de janeiro de 1997, que regulamenta a apreensão e transporte de animais soltos pelas ruas do Município por terceiros interessados;

Considerando que o Art. 2º do referido Decreto determina que o interessado em realizar o serviço deve transportar os animais apreendidos para o depósito público;

Considerando contudo que, a Prefeitura não dispõe de área adequada a guardar tais animais;

Considerando, finalmente, a necessidade de se fixar oficialmente o preço do transporte e guarda dos animais apreendidos,

DECRETA :

**Artigo 1º** - Os interessados em realizar o transporte de animais soltos pelas ruas do Município deverão dispor de áreas adequadas à guarda dos animais, as quais serão inscritas no Cadastro Municipal.

**Artigo 2º** - Os preços que os proprietários dos animais apreendidos deverão pagar ao transportador e ao titular da área destinada à estadia serão os seguintes:

- a) transporte - R\$ 50,00 por cabeça de animal de grande porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 044

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.454/97)

b) estadia - R\$ 7,50 por dia, por cabeça de animal de grande porte.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de fevereiro de 1997.

  
ALOISIO VIEIRA

Prefeito municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação